

PORTARIA GDG N 358/2008.-Conceder de conformidade com a Lei4.051 21.05.86, combinados com § 6d do art.57 da constituição do Estado do pi, a **Anália Franthelly Pinheiro Lima Neres**, nascida em 18.05.94 , na condição de filha do segurado deste Instituto **Doroteu Neres**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 25.03.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 350,13(trezentos e cinquenta reais e treze centavos), com efeitos a partir de **25.03.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2617/2005,rateada com Doroteu Neres Filho e Francisco Jossano Correia Neres, consoante processo nº1157/2006.

OF. 1070



PORTARIA Nº 077 - D/2008 - GAB

Teresina-PI, 03 de junho de 2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar recursos que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos expostos na Portaria nº 67 - D/2008 – GAB, que trata dos contratos dos imóveis localizados no Conjunto Habitacional **Vamos Ver o Sol**, vem, a Diretoria da EMGERPI, através desta, promover a **INCLUSÃO** dos TERRENOS, para que façam constar nos mesmos planos de negociação.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a quitação total dos TERRENOS localizados no **Conjunto Habitacional Vamos Ver o Sol**, nas mesmas condições expostas na Portaria nº 67 – D/2008;

II – ESTABELEECER, em caráter extraordinário, o período compreendido entre **03/06/2008 a 27/06/2008** para que os mutuários inadimplentes possuidores de terrenos localizados no citado Conjunto Habitacional requeiram a referida quitação, devendo comparecer à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

III – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 078 - D/2008 – GAB

Teresina-PI, 02 de junho de 2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar recursos que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos expostos na Portaria nº 61 - D/2008 – GAB, que trata da possibilidade de **NEGOCIAÇÃO** e a conseqüente **REATIVAÇÃO** dos contratos **RESCINDIDOS** por atos administrativos adotados pela EMGERPI, vem, a Diretoria, através desta, promover a **PRORROGAÇÃO do item II**, que versa sobre o prazo de regularização. Ressalta-se que continuam em plena eficácia os demais quesitos da citada Portaria.

CONSIDERANDO que esta Portaria também se aplicará aos Contratos Rescindidos pela Portaria nº 53-D/2008-GAB, bem como aos contratos que apresentam débitos, e, no entanto não foram rescindidos. Frisa-se que esta Portaria não ampara os conjuntos habitacionais que possuam Portarias próprias;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, em caráter extraordinário, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de aplicação da Portaria nº 61 – GAB/2008, passando a valer **até o dia 30/06/2008**, somente aos mutuários da situação acima exposta, para que requeiram a citada regularização, devendo comparecerem à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



PORTARIA Nº 06/2008

Teresina (PI), 23 de Abril de 2008.

O Secretário Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na legislação Lei Complementar Nº. 13, de 03 de janeiro de 1994, no seu Artigo Nº. 39, § 1º:

RESOLVE:

Designar **MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA matrícula nº. 027303-1**, como Tomador de Suprimento de Fundos junto a esta Secretária Estadual de Defesa Civil.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Estadual de Defesa Civil, Estado do Piauí, em vinte e três de abril de dois mil e oito.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Alberto de Brito Monteiro
Secretário Estadual de Brito Monteiro

PORTARIA Nº. 007/2008

Teresina (PI), 09 de maio de 2008.

A Secretaria Estadual de Defesa Civil, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, desta Secretaria, na forma do Art. 51, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminados:

- **PRESIDENTE:** Valtenor Santana de Macedo;
- **MEMBRO:** Maria Umbelina Soares Campos Oliveira;
- **MEMBRO:** Abílio de Sousa Vieira;
- **SECRETÁRIO:** Bergson Monteiro de Carvalho;
- **SUPLENTE:** Jorgenei Alves de Moraes ;
- **SUPLENTE:** Francisco de Assis Oliveira de Sousa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Estadual de Defesa Civil, Estado do Piauí, em vinte e seis de maio de dois mil e oito.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Alberto de Brito Monteiro
Secretário Estadual de Defesa Civil

OF. 250